

NUNO J. ESPINOSA GOMES DA SILVA

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

FONTES de DIREITO

5.ª Edição, Revista e Actualizada.

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN
Serviço de Educação e Bolsas

ÍNDICE GERAL.

INTRODUÇÃO.

1. Ideia de Direito	21
2. Ideia de História	26
3. História do Direito	31
4. História do Direito Português	32
5. Periodização	36
6. Periodização da História do Direito Português	40
7. A História do Direito Português. Principais colecções documentais	44
8. Plano de exposição	52

ANTECEDENTES DE PORTUGAL.

1. A Espanha pré-romana	55
2. A Espanha romana	61
3. A Espanha visigoda	70
4. A Espanha visigoda (cont.). Problemas relacionados com as fontes de direito: a personalidade ou territorialidade do direito visigodo	80
5. A Espanha visigoda (cont.). Problemas relacionados com as fontes de direito: a personalidade ou territorialidade do direito visigodo	91
6. A Espanha visigoda (cont.). Problemas relacionados com as fontes de direito: possível subsistência de um direito consuetudinário visigodo	106
7. A Espanha muçulmana	109
8. A reconquista. A criação dos reinos cristãos	112
9. A questão do eramento	116
10. A concessão da terra portuguesa a D. Henrique: sua natureza jurídica (cont.). Posição tomada	127
11. A concessão da terra portuguesa a D. Henrique: sua natureza jurídica (cont.). Posição tomada	136

FONTES DE DIREITO.

I

PERÍODO DE DIREITO CONSUETUDINÁRIO E FORALEIRO. (1140-1248)

1. A fundação do Reino de Portugal	147
2. Características do direito neste período: predomínio do direito consuetudinário	156
3. Código Visigótico	164
4. Costume. Foros ou estatutos municipais	169
5. Cartas de privilégio. Forais	172
6. Leis da Cúria de Leão, dos Concílios de Coiança e Oviedo.	176
7. Concórdias	
8. Direito Canónico	

PERÍODO DE INFLUÊNCIA DO DIREITO COMM.

(1248-1750)

II

I

ÉPOCA DE RECEPÇÃO DO DIREITO COMM.

(1248-c.1446)

1. O afastamento de Sancho II, «Sacerdotium», «Imperium» e «Regna» no pensamento medieval 191
2. O Renascimento do século XII 208
3. Renascimento do direito romano. Escola dos Glosadores: formas literárias utilizadas 213
4. Outras formas literárias 221
5. Acúrsio e a Magna Glosa. Pós-acursianos e Comentadores 230
6. A sistematização medieval do «Corpus Iuris Civilis» 235
7. A Dialéctica como lógica do provável, em Aristóteles. Probabilidade e opinião 237
8. O argumento de autoridade na ciência jurídica medieval. Acúrsio, Bártolo e «communis opinio doctorum» 241
9. Recepção do direito romano em Portugal 249
10. Recepção do direito romano em Portugal (cont.). Influência castelhana provinda das obras doutrinárias de Jácome das Leis e da legislação elaborada por Afonso X, o Sábio 261
11. Direito Canónico 267
12. Concordatas e Concordatas 269
13. Costume 272
14. Forais 275
15. Leis gerais. O rei como árbitro do conflito entre as várias fontes de direito. A publicação das leis 276
16. A fundação da Universidade 290

II

ÉPOCA DAS ORDENAÇÕES.

(c.1446-1750)

1. A dinastia de Aviz e as primeiras tentativas de sistematização das fontes de direito 301
2. Ordenações Afonsinas 309
3. Direito subsidiário nas Ordenações Afonsinas. Pluralismo de fontes e sua hierarquização 314
4. Ordenações Manuelinas 332
5. Direito subsidiário nas Ordenações Manuelinas 339
6. A reforma dos forais 346
7. Collecção de leis Extravagantes de Duarte Nunes do Leão 349
8. A nova valorização do direito romano no século XVI. Humanismo e Direito 352
9. As várias correntes do humanismo jurídico 354
10. Correntes historicistas do humanismo jurídico 356

11. Correntes racionalistas do humanismo jurídico 359
12. Ordenações Filipinas. O direito subsidiário 366
13. A lei: suas espécies. A publicação das leis. Collecções de leis extravagantes 370
14. Assentos da Casa da Suplicação. Assentos da Relação do Porto e das Relações Ultramarinas 376
15. Estilo da Corte e Costume 378
16. Direito Canónico 390
17. Commum Opinião dos Doutores 395
18. A probabilidade como regra prudencial 414
19. Apreciação geral do sistema de fontes nesta época 418
20. A cultura jurídica 423
21. A Universidade 430

III

PERÍODO DE INFLUÊNCIA ILUMINISTA.

(1750-1820)

1. Características gerais do período iluminista 437
2. Crítica da tradição jurídica: direito romano e «communis opinio doctorum» 442
3. Limitações legislativas da autoridade da doutrina e do direito romano 451
4. Racionalismo e Direito. A escola do direito natural. O «usus modernus pandectarum» 458
5. Influência do Iluminismo, relativamente ao Direito, em Portugal. Os «strangeirados». Vernet 463
6. A lei de 18 de Agosto de 1769 466
7. Reforma dos estudos de Direito. O Compendio Histórico e os Novos Estatutos 473
8. A cultura jurídica 478
9. O Novo Código 481
10. A primeira invasão francesa e o Código Napoleão 485
11. O Código Penal Militar 487
12. Collecções de Leis 487

IV

PERÍODO DE INFLUÊNCIA LIBERAL E INDIVIDUALISTA.

(1820-1926)

1. Características gerais do período de influência liberal e individualista. A Revolução de 1820 491
2. O movimento de codificação em Portugal 496
3. A extinção dos forais 507
4. O sistema de fontes entre a lei de 18 de Agosto de 1769 e o Código Civil de 1867 512
5. O sistema de fontes no Código Civil de 1867 520
6. A cultura jurídica 523
7. A Universidade 525

Apêndice

BREVE CONSIDERAÇÃO SOBRE AS FONTES
NO CÓDIGO CIVIL DE 1966.

1. O Código Civil português, de 1966	531
2. Fontes de Direito	532
3. Interpretação e integração do Direito	534

Notas Finais.

Nota I	- Sobre o vocábulo «nava»	547
Nota II	- Sobre a natureza jurídica da concessão da terra portuguesa	551
Nota III	- Sobre referências ao «Fuero de León» nas Cantigas de Escárnio e Maldizer	554
Nota IV	- Sobre a união régia em Portugal	572
Nota V	- Sobre os reis taumaturgos	595
Nota VI	- Sobre a ideia de «Imperador e Império» em Portugal, nos finais do século XV e no século XVI	604
Nota VII	- Sobre a fundação da Universidade de Bolonha	607
Nota VIII	- Sobre D. Fernando Martins e os seus livros de Direito	612
Nota IX	- Sobre a Igreja e o ensino do Direito nos séculos XII e XIII	618
Nota X	- Sobre a lei e privilégio	627
Nota XI	- Sobre a biblioteca jurídica medieval da Sé de Braga	636
Nota XII	- Sobre a actividade legislativa das Cortes de Lisboa, de 1498, em particular no tocante à reforma das Ordenações do Reino, à celeridade processual e à actividade dos juizes de fora	646
Nota XIII	- Sobre Cristóvão Esteves	655
Nota XIV	- Ainda sobre Duarte Nunes do Leão, compilador das Ordenações Filipinas	660
Nota XV	- Sobre a doutrina do costume em Álvaro Valasco	663
Nota XVI	- Sobre a eventual participação de Pedro Barbosa, como compilador das Ordenações Filipinas	664
Nota XVII	- Sobre a <i>communis opinio doctorum</i> , em Portugal, nos séculos XVII e XVIII: Diogo Guerreiro e J. da Silva de Araújo	669
Nota XVIII	- Sobre os tempos do Iluminismo nas «Memórias Particulares» de Inácio José Peixoto	681
Nota XIX	- Algumas críticas setecentistas à Lei de 18 de Agosto de 1769	686
Nota XX	- Ferreira de Moura - o <i>Code Civil</i> e o <i>Code de Procédure</i> em Portugal	693
Nota XXI	- Sobre a apreciação da justiça nos finais do Antigo Regime e primeiras décadas do liberalismo	696
Nota XXII	- Sobre a posição de Seabra, em matéria de fontes, ao tempo em que foi encarregado da feitura do projecto do «Código Civil»	708
Nota XXIII	- Sobre as observações de Bandeira de Neiva quanto ao sistema de fontes no projecto de Seabra	715

Esta 5.ª edição de HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS - FONTES DE DIREITO, de Nuno J. Espinosa Gomes da Silva, foi impressa e brochada para a *Fundação Calouste Gulbenkian* nas oficinas de António Coelho Dias, S. A., Lisboa. A tiragem é de 1000 exemplares.

Março de 2011